FLS. Nº_____

RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 063/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ART. 25 COM INCISO V DO ART. 13 DA LEI 8.666/93.
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES (PI)
CONTRATADO: **EVARISTO DE BARROS ROCHA.**
CPF: 184.505.983-20
ENDEREÇO: RUA TIMOLEÃO DE BRITO, 495 CENTRO DOM EXPEDITO LOPES-PI.
OBJETO: Prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas no município de Dom Expedito Lopes/PI, compreendendo emissão de pareceres; apoio técnico à Procuradoria Jurídica do Município e à Assessoria Jurídica; representação extrajudicial e judicial no âmbito do juízo cível, administrativo e trabalhista (foro estadual e federal de 1ª instância); com presença do profissional na sede da administração pública municipal em plantões a serem designados pela PGM.
VALOR: global de R$ **24.000,00** (Vinte e quatro mil reais) e o valor mensal de R$ **4.000,00** (Quatro Mil Reais).
FONTE DE RECURSOS: FPM/ICMS/RPM E OUTROS.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019.
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

FLS. N°_____

RUBRICA

Dom Expedito Lopes (PI), 28 de junho de 2019.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019

OBJETO: Prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas no município de Dom Expedito Lopes/PI, compreendendo emissão de pareceres; apoio técnico à Procuradoria Jurídica do Município e à Assessoria Jurídica; representação extrajudicial e judicial no âmbito do juízo cível, administrativo e trabalhista (foro estadual e federal de 1ª instância); com presença do profissional na sede da administração pública municipal em plantões a serem designados pela PGM.

.

.

ASSUNTO: **RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.**

Com fulcro no **INCISO II DO ART. 25 COM INCISO V DO ART. 13 DA LEI 8.666/93** e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do senhor **EVARISTO DE BARROS ROCHA. CPF: 184.505.983-20,** para a prestação dos citados serviços. Com o valor global de R$ **24.000,00** (Vinte e quatro mil reais) e o valor mensal de R$ **4.000,00** (Quatro Mil Reais), conforme proposta que faz parte deste processo.

Publique-se.

Valmir Barbosa de Araújo
Prefeito Municipal